



Executivo e Legislativo debatem ações contra a dengue

O prefeito de Itapeva participou de uma reunião na Câmara Municipal para definir estratégias a se-

rem seguida pelos Poderes Executivo e Legislativo contra a dengue em Itapeva. Deverá ser reforçada a fiscalização em

terrenos abandonados e intensificadas as ações preventivas contra a propagação da doença. **página 18**

ESPORTES

Itapeva sedia etapa do Torneio Regional de Tênis de Mesa

Atletas de Itapeva brilharam no Torneio Regional de Tênis de Mesa, realizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esportes. O evento contou com a participação de atletas de várias cidades da região.

página 02

Esporte social

Jovens são atendidos por Projeto Esportivo Comunitário

A Prefeitura tem trabalhado num projeto que atende centenas de crianças e adolescentes em polos espalhados estrategicamente nos bairros da cidade. O objetivo é oferecer um novo estilo de vida, com mais saúde, para os participantes.

página 16

COLETA SELETIVA

Prefeito se reúne com representantes da Coamari

página 17

Saúde promove vacinação contra o vírus do HPV

REPRODUÇÃO



Para receber a vacina, as jovens devem estar acompanhadas de responsáveis

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva está trabalhando na Campanha de Vacinação contra o HPV em 23 unidades de saúde da cidade. Os pontos de vacinação estão abertos

das 7h às 17h e as escolas da cidade também disponibilizam doses da vacina. A meta é vacinar 2.446 adolescentes na faixa etária de 9 a 11 anos.

página 17

Itapeva sedia etapa do Torneio Regional de Tênis de Mesa

Itapeva sediou no sábado, dia 28 de fevereiro, no Ginásio Municipal Crescêncio Ferraresi (CCE), a 1ª etapa do Torneio Regional de Tênis de Mesa, organizado pelo mesatenista Bruno de Lima Almeida, integrante da seleção itapevense da modalidade, e que contou com a participação de 28 atletas das cidades de Itapeva, Capão Bonito, Itararé, Buri e Nova Campina.

Torneio Regional de Tênis contou com a participação de 28 atletas de Itapeva e de cidades da região

A 1ª etapa recebeu o apoio da Prefeitura de Itapeva, através da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (SEMJEL). As disputas mostraram que os competidores estão super preparados para brigarem por cada ponto a ser disputado nesta temporada. "Ficamos



DIVULGAÇÃO

muito felizes com essa primeira etapa do ano, constatamos que os atletas estão bem preparados e ainda tivemos a participação de cidades da região em nosso evento", comentou Bruno.

Na categoria Adulto a vitória foi dos

atletas de Itapeva. Venceu Gabriel Bezerra. Em 2º lugar ficou Bruno Almeida e em 3º Eros Pontes. Na categoria Sub-17 o primeiro lugar foi de Danilo (Itararé). O 2º de Edilson (Capão Bonito) e em 3º Wesley (Itararé).

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

Coordenação e Planejamento

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

JEFERSON MODESTO SILVA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETTI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

e Recursos Hídricos e Meio Ambiente

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica AGN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

Itapeva inicia campanha educativa contra a tuberculose

Até o dia 15 de março de 2015, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva, realizará a Campanha de Combate à Tuberculose. Serão desenvolvidas atividades educativas e exames para detecção da tuberculose em todas as unidades de saúde.

No ano passado, município diagnosticou 20 pacientes com a doença, mas estima-se que o número seja maior

Segundo a gerente técnica do Serviço de Assistência Especializada (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, Karen Grube Glauser, todas as pessoas que apresentam tosse há mais de duas semanas estão sendo convocadas para comparecerem à unidade de Saúde mais próxima de sua casa e realizar o exame para tuberculose. Esse exame é feito por meio do escarro.

“A tuberculose é uma doença que ainda mata cerca de dois milhões de pessoas anualmente, mas tem tratamento e cura”, explica ela.

A tuberculose, transmitida pelo *Mycobacterium tuberculosis*, o bacilo de Koch, é provavelmente a doença infecto-contagiosa que mais mortes ocasiona no Brasil. Estima-se, ainda, que mais ou menos 30% da população mundial estejam infectados, embora nem todos venham a desenvolver a doença.

As pessoas se comportam como reservatórios do bacilo, ou seja, convivem com ele porque não conseguem eliminá-lo ou destruí-lo e, uma vez reativado o foco, passarão a ser infectantes.

A primoinfecção ocorre quando a pessoa entra em contato com o bacilo pela primeira vez. Proximidade com pessoas infectadas, assim como os ambientes fechados e pouco ventilados favorecem o contágio.

O bacilo de Koch é transmitido nas gotículas eliminadas pela respiração, por espirros e pela tosse. Para que a pri-

moinfecção ocorra, é necessário que ele chegue aos alvéolos. Se não alcançar os pulmões, nada acontece. A partir dos alvéolos, porém, pode invadir a corrente linfática e alcançar os gânglios (linfonodos), órgãos de defesa do organismo.

O sintoma mais característico da tuberculose é tosse por mais de duas semanas (com ou sem escarro), acompanhada ou não de febre no final do dia, suor noturno, dor no peito, falta de apetite, perda de peso, emagrecimento e cansaço.

O tratamento é feito pela injeção de medicamentos diários específicos para a doença, por um período de seis meses, sem interrupção. No município de Itapeva, o tratamento é realizado no Serviço de Assistência Especializada, em parceria com a Unidade de Saúde mais próxima ao domicílio do paciente, o qual realiza o acompanhamento da medicação. Em 2014, foram diagnosticados 20 pacientes em Itapeva. A Secretaria Municipal de Saúde estima que existem muitos casos ainda não descobertos.

Saiba mais sobre a tuberculose

Combinação promissora
Pesquisadores da McMaster University, em Ontario, no Canadá, desenvolveram uma vacina auxiliar à BCG, única imunização disponível contra a tuberculose

A PESQUISA

- 24 voluntários de ambos os sexos participaram dos testes e receberam uma única dose da nova vacina
- Todos eram saudáveis, mas apenas alguns haviam sido vacinados previamente com a BCG
- Criada com um adenovírus humano recombinante do tipo 5 (AdHu5), a vacina, batizada de AdHu5Ag85A, foi administrada por injeção intramuscular

NÚMERO
9 milhões
Estimativa de novos casos de tuberculose registrados todos os anos no mundo

A INFECÇÃO
Ocorre quando a pessoa entra em contato com o **bacilo de Koch** pela primeira vez devido à proximidade com alguém infectado. Ambientes fechados e pouco ventilados favorecem o contágio

OS SINTOMAS
Os principais são tosse por mais de duas semanas, alta produção de catarro, febre, sudorese, cansaço, dor no peito, falta de apetite e emagrecimento

A TRANSMISSÃO
O bacilo de Koch é transmitido nas gotículas eliminadas pela respiração, pelos espirros e pela tosse. Para que a primeira infecção aconteça, é necessário que ele chegue aos **alvéolos**

- O adenovírus é o mais robusto veículo vivo de transferência de genes para a ativação das células T, linfócitos que desempenham papel importante no sistema de defesa humano
- A vacina mostrou ser segura e bem tolerada nos voluntários. Não foram registrados efeitos adversos graves, sendo os mais comuns dor e vermelhidão local
- Também obteve sucesso ao ser aplicada sozinha ou em conjunto com a BCG em murinos, porquinhos-da-índia, cabras e bovinos
- A vacina potencializou dois tipos de linfócitos T auxiliares, os CD4+ e CD8+, em adultos previamente vacinados com a BCG

Pablo Alejandro e Valdo Virgo/CB/D.A.press

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ATO DA MESA Nº 010/15

Dispõe sobre exoneração de cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica a servidora **Márcia Aparecida Orzechowsky**, RG nº 10.227.925, exonerada do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial – Referência C 2, Gabinete Ver. Área Aparecida Rosa, a partir de **02 de março de 2015**.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 27 de fevereiro de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º - SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º - SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 011/15

Dispõe sobre exoneração de cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica o servidor **Luiz Alberto de Moraes**, RG nº 18.446.746-9, exonerado do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Referência C1, Gabinete Ver. Área Aparecida Rosa, a partir de **02 de março de 2015**.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 27 de fevereiro de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º - SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º - SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 012/15

Dispõe sobre nomeação de cargo em caráter permanente de Oficial de Zeladoria.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica o profissional abaixo relacionado **NOMEADO**, para em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercer o cargo permanente, cuja denominação e enquadramento financeiro estão estabelecidos a seguir:

Cargo: **Oficial de Zeladoria – Referência 12**
Nome: **André Luis Gomes Jardim**
RG nº: **47.183.175-X SSP/SP**
Data da nomeação: **02/03/15**

Art. 2º - A posse deverá se verificar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial e da notificação do candidato, do ato de provimento.

Parágrafo Único – O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período a juízo da autoridade competente para dar posse.

Art. 3º - A partir da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 27 de fevereiro de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º SECRETÁRIO

Empossado em 02/03/15 – Livro de Termo de Compromisso e Posse fls. 32v.

ATO DA MESA Nº 013/15

Dispõe sobre nomeação de cargo em caráter permanente de Oficial de Zeladoria.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica o profissional abaixo relacionado **NOMEADO**, para em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercer o cargo permanente, cuja denominação e enquadramento financeiro estão estabelecidos a seguir:

Cargo: **Oficial Administrativo – Referência 9**
Nome: **Thierso Brunharo Bortoluci**
RG nº: **44.632.751-7 SSP/SP**
Data da nomeação: **02/03/15**

Art. 2º - A posse deverá se verificar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial e da notificação do candidato, do ato de provimento.

Parágrafo Único – O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período a juízo da autoridade competente para dar posse.

Art. 3º - A partir da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 27 de fevereiro de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º SECRETÁRIO

Empossado em 02/03/15 – Livro de Termo de Compromisso e Posse fls. 33.

ATO DA MESA Nº 014/15

Dispõe sobre nomeação de cargo em caráter permanente de Oficial de Compras.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica o profissional abaixo relacionado **NOMEADO**, para em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercer o cargo permanente, cuja denominação e enquadramento financeiro estão estabelecidos a seguir:

Cargo: **Oficial de Compras – Referência 14**
Nome: **Saulo Natan Macedo dos Santos**

RG nº: **47.409.981-7 SSP/SP**
Data da nomeação: **02/03/15**

ATO DA MESA Nº 017/15

Dispõe sobre nomeação de cargo em
Comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - A posse deverá se verificar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial e da notificação do candidato, do ato de provimento.

Parágrafo Único – O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período a juízo da autoridade competente para dar posse.

Art. 3º - A partir da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 27 de fevereiro de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º SECRETÁRIO

Empossado em 02/03/15 – Livro de Termo de Compromisso e Posse fls. 33v.

ATO DA MESA Nº 015/15

Dispõe sobre exoneração de cargo em
Comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica a servidora **Camila Evellyn de Almeida**, RG nº 41.169.128-4, exonerada do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Referência C1, Gabinete Ver. Celio Vieira Gonçalves, a partir de **01 de março de 2015**.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 02 de março de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º - SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º - SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 016/15

Dispõe sobre exoneração de cargo em
Comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica o servidor **Mario Angélico Ribeiro**, RG nº 19.180.520-8, exonerado do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial – Referência C2, Gabinete Ver. Celio Vieira Gonçalves, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, **02 de março de 2015**.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º - SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º - SECRETÁRIO

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica a senhora **Camila Evellyn de Almeida**, RG nº 41.169.128-4, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial – Referência C2, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapeva-SP – Lei 1.777/2002, Gabinete Ver. Celio Vieira Gonçalves, a partir de **02 de março de 2015**.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 02 de março de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º - SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º - SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 018/15

Dispõe sobre nomeação de cargo em
Comissão de Assessor Parlamentar Especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica a senhora **Maíra Gabriela Almeida Silva**, RG nº 1.818.850-8 SSP-MT, nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Referência C1, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapeva-SP – Lei 1.777/2002, Gabinete Ver. Celio Vieira Gonçalves, a partir de **02 de março de 2015**.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 02 de março de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º - SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º - SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 019/15

Dispõe sobre nomeação de cargo em
Comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica o senhor **Thiago Henrique Bueno Werneck**, RG nº 48.334.584-2, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial – Referência C2, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapeva-SP – Lei 1.777/2002, Gabinete Ver. Áurea Aparecida Rosa, a partir de **03 de março de 2015**.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 05 de março de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º - SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º - SECRETÁRIO

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de novembro de 2014.

ATO DA MESA Nº 020/15

Dispõe sobre nomeação de cargo em
Comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica a senhora **Monique Motta**, RG nº 47.623.681-2, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Referência C1, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapeva-SP – Lei 1.777/2002, Gabinete Ver. Área Aparecida Rosa, a partir de **03 de março de 2015**.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 05 de março de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º - SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º - SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2014

PROCESSO N.º 3616/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **JOSÉ ROBERTO COMERON**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como

DETENTOR ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.143.338/0001-56, sediada na Av. Dona Paulina de Moraes, n.º 1191, Jardim Maringá, no município de Itapeva, Estado de São Paulo, neste ato representada por Lederson Aniel Rabelo Galvão, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.055.456-4 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 317.523.708-80.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a **Ata de Registro de Preços n.º 26/2014**, celebrada em **09 maio de 2014**, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 06 de novembro de 2014 com vencimento no dia 05 de maio de 2015**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

LEDERSON ANIEL RABELO GALVÃO
Rogério de Lima Souza Materiais de Construção - Me
CPF/MF: 317.523.708-80

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2014
PROCESSO N.º 4002/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **JOSÉ ROBERTO COMERON**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como

DETENTOR MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10, sediada na Rua Sophia Dias Menk, n.º 711, Vila Santa Terezinha, no município de Itararé, Estado de São Paulo, neste ato representada por Arnoldo Ultramari, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.794.671 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 766.047.488-04.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a **Ata de Registro de Preços n.º 72/2014**, celebrada em **01 de setembro de 2014**, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2015 com vencimento no dia 22 de agosto de 2015**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ARNOLDO ULTRAMARI
Mersate Mercado Santa Terezinha Ltda
Detentora

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2014
PROCESSO N.º 4002/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu **Prefeito**

Municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO COMERON**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como

DETENTOR **ROGÉRIO ZERBINATTI SOROCABA** EPP, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.254.608/0001-91, sediada na Avenida Barão de Tatuí, n.º. 1.574 – Jardim Vergueiro – Sorocaba/SP, neste ato representada por Rogério Zerbinatti, portador da Cédula de Identidade RG 25.002.801-3 SSP/SP e do CPF 251.194.568-12, residente e domiciliado na Avenida Barão de Tatuí, n.º 1.574 - Jardim Vergueiro – Sorocaba/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a **Ata de Registro de Preços n.º 73/2014**, celebrada em **01 de setembro de 2014**, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2015 com vencimento no dia 22 de agosto de 2015**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ROGÉRIO ZERBINATTI
Representante Legal
Detentora

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2014
PROCESSO N.º 4002/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **JOSÉ ROBERTO COMERON**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como

DETENTOR **C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME**, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.527.554/0001-04, sediada na Rua Prudente de Moraes, n.º 2.450 – Centro – Itararé – São Paulo, neste ato representada por José Aparecido Salvador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.175.169 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 032.200.928-61.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a **Ata de Registro de Preços n.º 75/2014**, celebrada em **01 de setembro de 2014**, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2015 com vencimento no dia 22 de agosto de 2015**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

JOSÉ APARECIDO SALVADOR
Representante Legal
Detentora

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2014 DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2014.

Processo n.º 632/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração do preço unitário dos itens especificados na tabela abaixo referente à Ata de Registro de Preços n.º 46/2014 que versa sobre a eventual aquisição de alimentos perecíveis, conforme especificados no Edital de Licitação e seus anexos Pregão Presencial n.º 72/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
1	CARNE BOVINA IN NATURA CORTE EM CUBOS/CONGELADA (IQF): INGREDIENTES: Carne bovina, Patinho cubos devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SISP) ou Federal (SIF). Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Pacotes com até 2 kg. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: Proteína: mínimo 20%; Gordura: máximo 10%; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. ARMAZENAMENTO: Armazenar e conservar a temperatura de até -12°C ou mais frio. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	R\$ 18,88 (Aumento de 30,2 %)
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
2	CARNE BOVINA IN NATURA EM ISCAS/CONGELADA (IQF): INGREDIENTES: Carne bovina, Patinhos iscas devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SISP) ou Federal (SIF). Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em iscas com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Pacotes com até 2 kg. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: Proteína: mínimo 20%; Gordura: máximo 10%; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. ARMAZENAMENTO: Armazenar e conservar a temperatura de até -12°C ou mais frio. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	R\$ 18,88 (Aumento de 30,2 %)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 2 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de Fevereiro de 2015.

GENI CARDOSO MUZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

JOSÉ APARECIDO SALVADOR

C.A. de L. Tonelli Itararé - ME
CPF. Nº 032.200.928-61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 5.158/2014

Interessado: Secretaria Municipal da Educação

Assunto: Carta Convite Nº 14/2014

Objeto: Contratação de Empresa para substituição de telhado, forro, pintura e conservação da E.M. Eliza de Barros Moraes.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **REVOGO** a Carta Convite nº 14/2014, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 1 de julho de 2014.

Itapeva, 6 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CONTRATO N.º 019/2015

PROCESSO N.º 7.641/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Gilberto Miotti Arribamar

OBJETO: Fornecimento de Cestas básicas de alimentos embaladas em caixas de papelão reforçadas, na quantidade aproximada de 8.400 (oito mil e quatrocentos), sendo aproximadamente 6.600 (seis mil e seiscentos), cestas básicas destinadas aos funcionários e servidores municipais (cesta 1) e o restante 1.800 (mil e oitocentos) cestas básicas destinadas a famílias carentes (cesta 2), contendo gêneros alimentícios de primeira qualidade.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 587.934,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 05.01.00 / 3.3.90.32.00 – 10.306.7001.2032 - 01 - 110000

07.01.00 / 3.3.90.32.00 – 10.122.1001.2039 - 01 - 310000

09.01.00 / 3.3.90.32.00 – 10.365.2001.2051 - 01 - 210000

09.01.00 / 3.3.90.32.00 – 12.361.2001.2041 - 01 - 220000

08.04.00 / 3.3.90.32.00 – 08.244.4009.2089 - 01 - 500031

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2015.

CONTRATO N.º 026/2015

PROCESSOS N.º 6.792/2013 e 1.166/2015

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Clínica Neurológica de Itapeva S/C Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de neurologia, a ser realizado nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedido pelo CONTRATANTE.

VALOR: Para realização de plantão médico ou atendimento ambulatorial nas especialidades abaixo discriminadas, no valor total máximo mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nestes termos:

	Especialidade	Local de atuação	Discriminação do serviço	Total mensal de horas ou consultas	Valor em R\$	Valor Total máximo mensal
14	Neurologia	Centro Dia ou outro local a ser determinado pela SMS	atendimento ambulatorial	100 atend.	20,00 por atendimento	R\$ 2.000,00

Para realização dos serviços médicos abaixo discriminados: em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a serem realizados no Consultório do prestador, a ser situado no Município de Itapeva, a saber:

	Especialidade	Discriminação do serviço	Total mensal de horas ou consultas	Valor em R\$	Valor Total máximo mensal
2	Médico Neurologista	Eletroencefalograma (quantitativo com mapeamento) com laudo	10 atend.	R\$ 25,00 (vinte e cinco)	R\$ 250,00

DOTAÇÃO: 0149 / 07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1001.2365 – 01 – 3100000, 0150 / 07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1001.2365 – 05 – 3000094, 1431 / 07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 10.301.1001.2364 – 05 – 3000095.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 221/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 8.457/2013

LOCADOR: Donizette Rodrigues Carneiro

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

OBJETO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 2014 e vencendo no dia 27 de junho de 2015.

VALOR: O valor mensal do Contrato original será acrescido por aproximadamente 6% (seis por cento), correspondente a R\$ 36,00 (trinta e seis reais), passando o valor do referido Contrato a importância de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) mensais.

DOTAÇÃO: Órgão: 07.01.00

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00

Função: 10

Sub Função: 302

Programa: 1001

Ação: 2365

Fonte: 05

Código de Aplicação: 3000094

Despesa: 142

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2015.

DECRETO N.º 8.688, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre a revogação do Decreto Municipal n.º 7.966, de 10 de setembro de 2013, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que, com advento da Emenda Constitucional n.º 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, II, do Decreto Federal n.º 4.176, de 28 de março de 2002, que estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, XIX, "a", da Constituição do Estado de São Paulo, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional n.º 21, de 14 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 4º, III, 3, da Lei Municipal n.º 2.583, de 24 de abril de 2007, o Departamento de Patrimônio compõe a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a extinção do cargo público em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Patrimônio, por força do art. 2º, I, do Decreto n.º 7.572, de 7 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a extinção de cargos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 7.966, de 10 de setembro de 2013, que dispõe sobre a alteração de subordinação hierárquica do Departamento de Patrimônio do Município de Itapeva/SP; e do Decreto Municipal n.º 7.981, de 23 de setembro de 2013, que regulamenta as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 10.004/2013;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal n.º 7.966, de 10 de

setembro de 2013, voltando o Departamento de Patrimônio do Município de Itapeva/SP a ser subordinado administrativamente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para todos os efeitos, na forma do disposto no art. 4º, III, 3, da Lei Municipal n.º 2.583, de 24 de abril de 2007.

Art. 2º Ficam alterados os dispositivos do Decreto Municipal n.º 7.981, de 23 de setembro de 2013, passando à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Itapeva/SP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUIZ AUGUSTO DE SOUSA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.705, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 095/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.272.333,74 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1429 / 3.3.90.32.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0095	1001 – Saúde Humanizada e Referencia do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços de atenção básica - Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 272.333,74

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1430 / 3.3.90.36.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0095	1001 – Saúde Humanizada e Referencia do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços de atenção básica - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 500.000,00

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1431 / 3.3.90.39.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0095	1001 – Saúde Humanizada e Referencia do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços de atenção básica - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1190 / 3.1.90.04.00 10-301 / 1001-2371 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0095	1001 – Saúde Humanizada e Referencia do Sudoeste Paulista - Valorização do servidor público municipal da atenção básica - Contratação por tempo determinado	R\$ 74.779,99

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1191 / 3.1.90.05.00 10-301 / 1001-2371 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0095	1001 – Saúde Humanizada e Referencia do Sudoeste Paulista - Valorização do servidor público municipal da atenção básica - Out. benefícios previdec. do servidor	R\$ 36.055,81

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1192 / 3.1.90.11.00 10-301 / 1001-2371 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0095	1001 – Saúde Humanizada e Referencia do Sudoeste Paulista - Valorização do servidor público municipal da atenção básica - Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 2.227.614,03

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1193 / 3.1.90.13.00 10-301 / 1001-2371 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0095	1001 – Saúde Humanizada e Referencia do Sudoeste Paulista - Valorização do servidor público municipal da atenção básica - Obrigações patronais	R\$ 8.860,00

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1194 / 3.1.90.16.00 10-301 / 1001-2371 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0095	1001 – Saúde Humanizada e Referencia do Sudoeste Paulista - Valorização do servidor público municipal da atenção básica - Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 411.734,18

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1195 / 3.1.90.94.00 10-301 / 1001-2371 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0095	1001 – Saúde Humanizada e Referencia do Sudoeste Paulista - Valorização do servidor público municipal da atenção básica - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 11.560,00

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1196 / 3.1.91.13.00 10-301 / 1001-2371 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0095	1001 – Saúde Humanizada e Referencia do Sudoeste Paulista - Valorização do servidor público municipal da atenção básica - Obrigações patronais (I-O)	R\$ 501.729,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 8.713, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 100/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1325 / 4.4.50.42.00 20-305 / 6001-2377 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Proteção dos animais - Auxílios	R\$ 38.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
614 / 3.3.50.43.00 20-305 / 6001-2377 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Proteção dos animais - Subvenções sociais	R\$ 38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.716, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Administração Regional “Vila Santana” - Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Administrações Regionais, da Sra. Márcia Regina Beltrame Lapenna, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

DECRETO N.º 8.718, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 105/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

15.00.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMEN	
15.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
724 / 4.4.90.52.00 22-122 / 6002-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6002 – Desenvolvimento: Turismo, Tecnologia, Industrialização - Manutenção dos serviços administrativos - Equipamentos e material permanente	R\$ 50,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.00.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMEN	
15.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
719 / 3.3.90.39.00 22-122 / 6002-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6002 – Desenvolvimento: Turismo, Tecnologia, Industrialização - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.720, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Transporte Escolar - Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, do Sr. Cláudio Cesar dos Reis, produzindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2015.

DECRETO N.º 8.721, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Transporte Escolar - Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, do Sr. Cláudio Cesar dos Reis, produzindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2015.

DECRETO N.º 8.722, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Legislação e Normas Educacionais - Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, da Sra. Juliana Fonseca de Araújo, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2015.

DECRETO N.º 8.723, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Técnico de Planejamento Educacional - Ref. 16All, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, da Sra. Lucimara Rocha de Oliveira, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2015.

DECRETO N.º 8.724, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Técnico de Planejamento Educacional - Ref. 16All, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, da Sra. Juliana Fonseca de Araújo, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2015.

DECRETO N.º 8.725, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Programas e Projetos Educacionais - Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, da Sra. Gisele Aparecida da Silva Matos Freitas, produzindo seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2015.

DECRETO N.º 8.726, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

ALTERA a composição do Conselho Municipal de Educação – CME de Itapeva. O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Educação de Itapeva, através da Lei Municipal n.º 975, de 13 de maio de 1997, com alterações posteriores trazidas pela Lei Municipal n.º 3.744, de 16 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a nomeação do Conselho Municipal de Educação de Itapeva, através do Decreto Municipal n.º 8.518, de 21 de outubro de 2014, com alterações posteriores trazidas pelo Decreto Municipal n.º 8.594, de 1º de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício SME n.º 0252/2015, bem como a concordância da Administração Municipal na nomeação dos representantes indicados;

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Itapeva, através do art. 1º, I, "b", 1 e 2, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

"Art. 1º

I -

.....

b)

1. Titular: Juliana Fonseca de Araújo – RG 24.273.080-2; (Item Alterado)

2. Suplente: Sidnei Rodrigues Pereira – RG 29.625.973-1; (Item Alterado)

....." (Nova Redação)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 8.728, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento do SADI - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Defesa Social, do Sr. Anderson de Jesus Rodrigues Martins, produzindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2015.

DECRETO N.º 8.729, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Transporte Público - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Defesa Social, do Sr. Carlos Gilmar de Araújo Franco, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

DECRETO N.º 8.730, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Táxi - Ref. 13A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Defesa Social, do Sr. Alexsander Saldanha Franson, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

DECRETO N.º 8.731, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento do SADI - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Defesa Social, do Sr. Carlos Gilmar de Araújo Franco, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

DECRETO N.º 8.732, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Transporte Público - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Defesa Social, do Sr. Alexsander Saldanha Franson, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

DECRETO N.º 8.742, DE 4 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Sr. Luiz Augusto de Sousa Pereira, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2015.

DECRETO N.º 8.743, DE 4 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Sr. Armando Ribas Gemignani, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2015.

ATO N.º 188 / 2015

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos Ofícios SMSI/FIN n.º 10 e 11/2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 120/2015;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	1462	3.3.90.32.00	92	300 0035	0,01
07.01.00	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	1463	3.3.90.39.00	92	300 0077	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,02
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	859	3.3.90.32.00	2	300 0035	0,01
07.01.00	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	146	3.3.90.39.00	2	300 0077	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,02

ATO N.º 189 / 2015

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Ofício SMTSR n.º 66/2015 e no Processo Administrativo n.º 10.062/2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 125/2015;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de março de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cicero Marques, 5 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTES	COD. APLI	VALOR (R\$)
09.01.00	12.361	2001	2041	Funcionamento do ensino fundamental	1472	4.4.90.51.00	95	200 0019	0,01
13.01.00	15.451	5001	1135	Pavimentação de logradouros públicos localizados na zona rural	1473	4.4.90.51.00	95	100 0010	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,02
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTES	COD. APLI	VALOR (R\$)
09.01.00	12.361	2001	2041	Funcionamento do ensino fundamental	506	4.4.90.51.00	5	220 0006	0,01
13.01.00	15.451	5001	1135	Pavimentação de logradouros públicos localizados na zona rural	676	4.4.90.51.00	1	110 0000	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,02

PORTARIA N.º 6.311, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

PROCESSO N.º 4.464/2013

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades da servidora pública municipal A.P.L., registrada sob a Matrícula n.º 11.900, como incurso no artigo 127, caput da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que a servidora não vem cumprindo de forma eficiente suas funções, uma vez que, estaria atuando em desacordo com as normas impostas, demonstrando falta de comprometimento com seu trabalho trazendo assim prejuízos à Administração Pública.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

MÁRCIO RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.313, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE sobre a cessão de servidor público municipal para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por período indeterminado.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o Convênio celebrado em 23 de março de 2013, entre o Município de Itapeva/SP e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 1.553/2015;

CONSIDERANDO o expedido pela Vara do Trabalho de Itapeva, através do Ofício n.º 030/2015;

CONSIDERANDO a possibilidade do Município de Itapeva/SP permitir a cessão, ainda que em caráter interino, de servidor público de seu quadro de pessoal, sem que, para tanto, sobrepelem prejuízos ao interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica a Sra. Isabel Regina dos Reis, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.920.448.2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 122.513.398-09, cedida para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo período indeterminado a partir de 13 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 25 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.315, DE 2 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE sobre a cessão de servidor público municipal para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Tribunal de Justiça, por período indeterminado.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO a possibilidade do Município de Itapeva/SP permitir a cessão, ainda que em caráter interino, de servidor público de seu quadro de pessoal, sem que,

para tanto, sobrepelem prejuízos ao interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica o Sr. Marlos Neves Pereira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.005.288 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 077.148.578-62, cedida para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Tribunal de Justiça, pelo período indeterminado a partir de 3 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 2 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO



Município de Itapeva

Gabinete do Prefeito

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PROCESSO: n.º 6966/2014

INTERESSADO: Pedro Henrique Pinheiro Barros

PARA: Coordenadoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o todo contido nos autos, em especial o parecer jurídico de FLS. 26/28 que adoto como razão decidir, INDEFIRO o pedido de ressarcimento pleiteado.

Publique-se para que produza efeitos legais. Após notificar pessoalmente a procuradora constituída nos autos.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 7.441/2013

Assunto: Contrato de Locação

Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 97 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Praça Dom Silvio Maria Dario, n.º 126, Jardim Ferrari, nesta cidade de Itapeva/SP** de propriedade da entidade **Lar Vicentino de Itapeva**, destinado ao uso exclusivo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para instalação da Casa Transitória**, no valor

mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** pelo período 169 (cento e sessenta, e nove) dias, contados a partir de 13 de janeiro de 2015, conforme Termo de **Contrato n.º 028/2015**.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 05/2015 – EXPEDIDOS

01. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº protocolo: 03.507/2014 Data de Protocolo: 10/09/2014
Nº CEVS: 352240601-960-00010-2-3
Razão Social: JACIRA RAMOS LEPINSKI
CNPJ/CPF: 11021953830
Endereço: Rua Atila Martins Bonilha, 320 Jardim Maringá
Município: ITAPEVA CEP: 18407-050 UF: SP
Resp. Legal: JACIRA RAMOS LEPINSKI CPF: 11021953830
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 20/02/2015.

ITAPEVA, Quarta - feira, 04 de Março de 2015

02. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.510/2014 Data de Protocolo: 11/09/2014
Nº CEVS: 352240601-561-001677-2-0
Razão Social: CLEIDE MENDES TORRES
CNPJ/CPF: 24632032859
Endereço: BAIRRO CACHOEIRA,S/N CACHOEIRA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: CLEIDE MENDES TORRES CPF: 24632032859
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 26/02/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 4 de Março de 2015

03. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.999/2013 Data de Protocolo: 10/12/2013
Nº CEVS: 352240601-471-000680-1-2
Razão Social: SEVERIANO LISBOA BARBOSA - ME
CNPJ/CPF: 19.363.060/0001-05
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL MARINGÁ, S/N FUNDÃO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: SEVERIANO LISBOA BARBOSA CPF: 12533214850
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 20/02/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 4 de Março de 2015

04. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.337/2014 Data de Protocolo: 25/06/2014
Nº CEVS: 352240601-561-001653-1-0
Razão Social: ANA CLÁUDIA SOARES VERNEQUE - ME
CNPJ/CPF: 12.539.981/0001-29
Endereço: Avenida Dona Paulina de Moraes, 926 BOX L-07 Jardim Maringá
Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP
Resp. Legal: ANA CLÁUDIA SOARES VERNEQUE CPF: 27351885826
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 19/02/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 4 de Março de 2015

05. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.045/2015 Data de Protocolo: 29/01/2015
Nº CEVS: 352240601-472-000564-1-3
Razão Social: AFONSO LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES MENEGHEL - ME
CNPJ/CPF: 21.748.129/0001-52

Endereço: Rua Antônio Aidino dos Santos, 40 Parque São Jorge
Município: ITAPEVA CEP: 18409-260 UF: SP
Resp. Legal: AFONSO LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES MENEGHEL CPF: 40073445827
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 23/02/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 4 de Março de 2015

06. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.549/2014 Data de Protocolo: 29/09/2014
Nº CEVS: 352240601-561-001685-1-3
Razão Social: BRUNA CAROLINE DE SOUZA CAMARGO
CNPJ/CPF: 21.099.228/0001-50
Endereço: Rua Coronel Levino Ribeiro, 940 BOX 49 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-410 UF: SP
Resp. Legal: BRUNA CAROLINA DE SOUZA CAMARGO CPF: 45717475861
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 02/03/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 4 de Março de 2015

07. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.638/2014 Data de Protocolo: 12/11/2014
Nº CEVS: 352240601-472-000561-1-1
Razão Social: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS ITAPEVA - ME
CNPJ/CPF: 21.365.094/0001-72
Endereço: Rua Geni Kuntz Lacerda, 289 Conjunto Habitacional Tancredo Neves
Município: ITAPEVA CEP: 18410-400 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CPF: 04816707859
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 03/03/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 4 de Março de 2015

08. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.622/2014 Data de Protocolo: 03/11/2014
Nº CEVS: 352240601-863-000509-1-1 Data de Validade: 23/02/2016
Razão Social: ANTONIO ZULIANI JÚNIOR
CNPJ/CPF: 17585707843
Endereço: Rua Flauzino Antunes, 146 Consultório 1 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-220 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO ZULIANI JÚNIOR CPF: 17585707843
Resp. Técnico: ANTONIO ZULIANI JÚNIOR CPF: 17585707843
CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112833 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 23/02/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 4 de Março de 2015

09. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.204/2014 Data de Protocolo: 06/05/2014
Nº CEVS: 352240601-863-000491-1-5 Data de Validade: 26/02/2016
Razão Social: ELISABETE CASTELLI RABÊLO
CNPJ/CPF: 01155389760
Endereço: Rua Mário Prandini, 850 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: ELISABETE CASTELLI RABÊLO CPF: 01155389760
Resp. Técnico: ELISABETE CASTELLI RABÊLO CPF: 01155389760
CBO: 06117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117307 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 26/02/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 4 de Março de 2015

10. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº protocolo: 01.025/2015 Data de Protocolo: 19/01/2015
Nº CEVS: 352240601-865-000031-1-5 Data de Validade: 26/02/2016
Razão Social: THAIS HELENA PAGAN CAMPOS
CNPJ/CPF: 05569387803
Endereço: Rua Mário Prandini, 830 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: THAIS HELENA PAGAN CAMPOS CPF: 05569387803
Resp. Técnico: THAIS HELENA PAGAN CAMPOS CPF: 05569387803
CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/16527 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 26/02/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 4 de Março de 2015

11. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.047/2015 Data de Protocolo: 30/01/2015
 Nº CEVS: 352240601-865-000027-1-2 Data de Validade: 24/02/2016
 Razão Social: ANA REGINA COQUEMALA
 CNPJ/CPF: 04015362896
 Endereço: Rua CARLOS DE CAMPOS, 34 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-380 UF: SP
 Resp. Legal: ANA REGINA COQUEMALA CPF: 04015362896
 Resp. Técnico: ANA REGINA COQUEMALA CPF: 04015362896
 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:10706 UF:SP
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 20/02/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 4 de Março de 2015

12. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.051/2015 Data de Protocolo: 03/02/2015
 Nº CEVS: 352240601-865-000028-1-0 Data de Validade: 24/02/2016
 Razão Social: SILVANA BAHIA SANTOS FREIMAN
 CNPJ/CPF: 07772569831
 Endereço: Rua CARLOS DE CAMPOS, 34 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-380 UF: SP
 Resp. Legal: SILVANA BAHIA SANTOS FREIMAN CPF: 07772569831
 Resp. Técnico: SILVANA BAHIA SANTOS FREIMAN CPF: 07772569831
 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/35443-3 UF:SP
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 20/02/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 4 de Março de 2015

13. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.388/2014 Data de Protocolo: 21/07/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000274-1-3 Data de Validade: 23/02/2016
 Razão Social: TATIANA CASUCCIO DE ALMEIDA
 CNPJ/CPF: 27363227896
 Endereço: Rua Mário Prandini, 830 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
 Resp. Legal: TATIANA CASUCCIO DE ALMEIDA CPF: 27363227896
 Resp. Técnico: TATIANA CASUCCIO DE ALMEIDA CPF: 27363227896
 CBO: 06157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113068 UF:SP
 Resp. Técnico: FERNANDO VENTURINELLI CPF: 26776609896
 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112606 UF:SP
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 23/02/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 4 de Março de 2015

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 06/2015 - CANCELADOS / INDEFERIDOS

01. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Nº protocolo: 02.578/2014 Data de Protocolo: 06/10/2014
 Nº CEVS: 352240601-471-000690-0-0
 Razão Social: DELSON KENDS LINDOLM CAMARGO
 CNPJ/CPF: 02.575.889/0001-60
 Endereço: Rua Brasília, 11 Vila Aparecida
 Município: ITAPEVA CEP: 18401-140 UF: SP
 Resp. Legal: DELSON KENDS LINDOLM CAMARGO CPF: 16016597848
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 5 de Março de 2015

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352240601-561-000981-1-6
 Razão Social: NILTON VERNEQUE
 CNPJ/CPF: 14.730.681/0001-58
 Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 110 VILA NOVA
 Município: ITAPEVA CEP: 18410-060 UF: SP
 Resp. Legal: NILTON VERNEQUE CPF: 88963756815
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 5 de Março de 2015

03. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352240601-561-001045-1-5
 Razão Social: M. C.TEMPERLY DE COSTA ME
 CNPJ/CPF: 15.372.646/0001-77
 Endereço: R CORONEL CRESCENCIO, 380 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP
 Resp. Legal: MARTA CRISTIANE TEMPERLY DA COSTA CPF: 03094595839
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 5 de Março de 2015

04. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.073/2015 Data de Protocolo: 23/02/2015
 Nº CEVS: 352240601-865-000095-1-2
 Razão Social: LUANA CAMARGO HUMBER EPP
 CNPJ/CPF: 17.682.430/0001-33
 Endereço: Rua Santana, 421 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP
 Resp. Legal: LUANA CAMARGO HUMBER CPF: 31057221813
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 5 de Março de 2015

“Vigilância Sanitária - LAUDA 05/2014 - AUTOS”

01. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

No. Protocolo: 07.065-4/14 Data de Protocolo: 02/03/2015
 Razão Social: LUCIMARA FERRAZ DE ALMEIDA
 CNPJ/CPF: 281.155.668-02
 Endereço: RUA CONCHAS, 149, VILA APARECIDA
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
 Resp. Legal: LUCIMARA FERRAZ DE ALMEIDA CPF: 281.155.668-02

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº0166, SÉRIE AC, DE 27/02/2015.

ITAPEVA, segunda- feira, 02 de Março de 2015

02. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

No. Protocolo: 07.067-3/15 Data de Protocolo: 02/03/2015
 Razão Social: BIBLIANA FAGUNDES DA SILVA
 CNPJ/CPF: 15693720000157
 Endereço: AV. DR. JOSÉ E. DE MORAES, 2390, CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: BIBLIANA FAGUNDES DA SILVA CPF: 358.299.848-73

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº0137, SÉRIE AC, DE 27/02/2015.

ITAPEVA, segunda- feira, 02 de Março de 2015

03. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.005/15 Data de Protocolo: 03/03/2015
 Razão Social: MARCIO VINÍCIUS CATALDO TAVARES
 CNPJ/CPF: 352240601-863-000131-1-0
 Endereço: RUA MÁRIO PRANDINI,365,CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARCIO VINÍCIUS CATALDO TAVARES CPF: 858.637.807-10

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0756, SÉRIE AC, DE 27/02/2015.

Itapeva, Quinta-feira, 05 de Março de 2015

04. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.002-1/15 Data de Protocolo: 02/03/2015
 Razão Social: ANA CAROLINE PIMENTEL TREVISAN
 CNPJ/CPF: 20.296.823/0001-13
 Endereço: AV. ACÁCIO PIEDADE, 610, CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: ANA CAROLINE PIMENTEL TREVISAN CPF: 32896421866

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA, SÉRIE AC, Nº 0679 de 02/03/2015.

ITAPEVA, Quarta- feira, 04 de Março de 2015

05. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.003/15 Data de Protocolo: 09/02/2015
 Razão Social: MARIANA ARAÚJO MARTINS
 CNPJ/CPF: 14.476.902/0001-03
 Endereço: RUA RUY BARBOSA, 272, CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARIANA ARAÚJO MARTINS CPF: 298.570.738-24

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA, SÉRIE AC, Nº 0672 de 27/02/2015.

ITAPEVA, Quarta- feira, 04 de Março de 2015

06. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.066-3/15 Data de Protocolo: 04/03/2015
 Razão Social: K.R. MOREIRA RESTAURANTE ME
 CNPJ/CPF: 14119284000225
 Endereço: R. RUI BARBOSA, 590, CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: Karina Rodrigues Moreira CPF: 351961268-21

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA, SÉRIE AC, Nº 0617 de 27/02/2015.

ITAPEVA, Quarta- feira, 04 de Março de 2015

07. Comunicado de DEFERIMENTO DE DEFESA E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.068-1/14 Data de Protocolo: 26/01/2015
 Razão Social: MARCIO VINÍCIUS CATALDO TAVARES
 CNPJ/CPF: 352240601-863-000131-1-0
 Endereço: RUA MÁRIO PRANDINI, 365, CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARCIO VINÍCIUS CATALDO TAVARES CPF: 858.637.807-10

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o DEFERIMENTO DE DEFESA E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0755 de 15/12/2014.

Itapeva, Quinta-feira, 05 de Março de 2015

08. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.069-2/14 Data de Protocolo: 05/03/2015
 Razão Social: SAMANTHA REGINA GOMES
 CNPJ/CPF: 18.545.559/0001-62
 Endereço: RUA FREI CLÁUDIO ARGOTE, 346, VILA APARECIDA
 Município: ITAPEVA CEP: 18401-190 UF: SP
 Resp. Legal: SAMANTHA REGINA GOMES CPF: 279.134.928-64

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA, SÉRIE AC, Nº 0678 de 27/02/2015.

ITAPEVA, Quinta- feira, 05 de Março de 2015

09. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.001/15 Data de Protocolo: 09/02/2015
 Razão Social: TATIANA WERNECK DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 20.104.502/0001-70
 Endereço: RUA MARCONDES DE OLIVEIRA, 114, VILA CAMARGO
 Município: ITAPEVA CEP: 18402-160 UF: SP
 Resp. Legal: TATIANA WERNECK DOS SANTOS CPF: 452.081.998-90

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA, SÉRIE AC, Nº 0679 de 02/03/2015.

ITAPEVA, Quinta- feira, 05 de Março de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0001/2015. CARLA MARIA SANTOS PIO, RG 43.925.516-8, PEB I, com sede na EMEI PROFª JALILE ABDALLA BÜHRER, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB I AUXILIAR, junto à EM PROF. THEREZA SILVEIRA MELLO, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 02 de março de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira **Sonia Maria Oliveira Roseiro**

Comissão de Atribuição

Comissão de Atribuição

Publicação:

- Edição:

- Página:

- Data:

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0002/2015. SUZANA APARECIDA DOS SANTOS, RG 28.268.342-2, PEB I, com sede na EM PROFª AUTA ROLIM, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB I AUXILIAR, junto à EM PROF. THEREZA SILVEIRA MELLO, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 02 de março de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira **Sonia Maria Oliveira Roseiro**

Comissão de Atribuição

Comissão de Atribuição

Publicação:

- Edição:

- Página:

- Data:

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0003/2015. LUCIANA GEORGETTI ALBUQUERQUE, RG 26.410.227-7, PEB I, com sede no CEAPEM – CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO MULTIDISCIPLINAR, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de PSICÓLOGA/PSICOPEDAGOGA, junto à CEAPEM – CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO MULTIDISCIPLINAR, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 02 de março de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira **Sonia Maria Oliveira Roseiro**

Comissão de Atribuição

Comissão de Atribuição

Publicação:

- Edição:

- Página:

- Data:

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0004/2015. SONIA MARIA DE OLIVEIRA ROSEIRO, RG 16.642.850, PEB I, com sede na EE JEMINIANO DAVID MÜZEL, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 02 de março de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira **Sonia Maria Oliveira Roseiro**

Comissão de Atribuição

Comissão de Atribuição

Publicação:

- Edição:

- Página:

- Data:

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **0005/2015**. **MARIA LUCIA CAMARGO FERREIRA**, RG 10.739.155, **PEB I**, com sede na **EE JEMINIANO DAVID MÜZEL**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal**.

Itapeva, 02 de março de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira **Sonia Maria Oliveira Roseiro**
Comissão de Atribuição *Comissão de Atribuição*

Publicação:
- Edição:
- Página:
- Data:

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **0006/2015**. **VERONISSE GNOATTO SANTOS CARNEIRO**, RG 16.186.551-3, **PEB I**, com sede na **EM PROF ANTONIO CARVALHO FELIPPE**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM PROF. JUAREZ COSTA**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal**.

Itapeva, 02 de março de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira **Sonia Maria Oliveira Roseiro**
Comissão de Atribuição *Comissão de Atribuição*

Publicação:
- Edição:
- Página:
- Data:

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **0007/2015**. **VANESSA APARECIDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO**, RG 42.692.419-8, **PEB II – L. Portuguesa**, com sede na **EM GOV FRANCO MONTORO**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II – L. Inglesa**, junto à **EM GOVERNADOR FRANCO MONTORO**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal**.

Itapeva, 02 de março de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira **Sonia Maria Oliveira Roseiro**
Comissão de Atribuição *Comissão de Atribuição*

Publicação:
- Edição:
- Página:
- Data:

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **0008/2015**. **SILVANA RAMOS CAMARGO EUTÊNIO FERREIRA**, RG 42.103.856-1, **PEB I**, com sede na **EM PROF. ANTONIO FELIPPE**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **INTERLOCUTOR DE LIBRAS**, junto à **EM PROFª THEREZA SILVEIRA MELLO**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal**.

Itapeva, 02 de março de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira **Sonia Maria Oliveira Roseiro**
Comissão de Atribuição *Comissão de Atribuição*

Publicação:
- Edição:
- Página:
- Data:

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **0009/2015**. **CAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, RG 33.662.384-7, **PEB I**, com sede na **EM HÉLIO DE MORAIS**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM PROFª NAIR RODRIGUES QUEIROZ**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal**.

Itapeva, 03 de março de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira **Sonia Maria Oliveira Roseiro**
Comissão de Atribuição *Comissão de Atribuição*

Publicação:
- Edição:
- Página:
- Data:

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **0010/2015**. **PAULO CESAR FONTANINI GARCIA**, RG 42.114.566-3, **PEB I**, com sede na **EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM PROFª THEREZA SILVEIRA MELLO**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal**.

Itapeva, 03 de março de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira **Sonia Maria Oliveira Roseiro**
Comissão de Atribuição *Comissão de Atribuição*

Publicação:
- Edição:
- Página:
- Data:

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **0011/2015**. **LAYLA RUSSI**, RG 26.286.550-6, **PEB I**, com sede na **EM PROFª THEREZA SILVEIRA MELLO**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM PROFª AUTA ROLIM**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal**.

Itapeva, 03 de março de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira **Sonia Maria Oliveira Roseiro**
Comissão de Atribuição *Comissão de Atribuição*

Publicação:
- Edição:
- Página:
- Data:

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **0012/2015**. **PATRÍCIA LARA DE ALMEIDA**, RG 43.045.457-0, **PEB I**, com sede na **EM PROFª MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM DR PROF GENÉSIO MOURA MÜZEL** em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal**.

Itapeva, 03 de março de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira **Sonia Maria Oliveira Roseiro**
Comissão de Atribuição *Comissão de Atribuição*

Publicação:
- Edição:
- Página:
- Data:

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **0013/2015**. **ADILSON OLIVEIRA DA CRUZ**, RG 24.224.429-4, **PEB I**, com sede na **EM DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO ÍRIS**, em **ITABERÁ/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II**, junto à **EM JOSÉ MOKARZEL** em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal**.

Itapeva, 03 de março de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira **Sonia Maria Oliveira Roseiro**
Comissão de Atribuição *Comissão de Atribuição*

Publicação:
- Edição:
- Página:
- Data:

Jovens são atendidos por Projeto Esportivo Comunitário da Semjel

O Projeto Esportivo Comunitário (PEC), idealizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (Semjel), é um projeto que veio para preencher algumas lacunas de atividades que faltavam em Itapeva.

Em 2014, o projeto atendeu mais de 200 crianças e adolescentes em diferentes bairros da cidade

Somente no ano passado o projeto atendeu mais de 200 crianças e adolescentes em polos espalhados estrategicamente nos bairros da cidade, sendo eles: Escola Municipal Nair Rodrigues (São Camilo), Escola Municipal Leonor Cerdeira (Vila Nossa Senhora de Fátima), Escola Municipal Antônio Felipe (CDHU) e na Praça de Eventos Zico Campolim, sendo que as aulas são ministradas pelo professor Carlos Roberto de Camargo Leite, o Carlinhos, credenciado pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF). Além disso, o professor ainda realiza um trabalho com pessoas com deficiência visual da Luz da Visão no Grêmio da Sabesp às 4ª feiras, das 8h às 11h30.

Segundo o secretário de Esportes de Itapeva, o principal objetivo do PEC é realizar um trabalho social e de lazer, além de oferecer uma aprendizagem desportiva com qualidade e eficiência no desenvolvimento dos praticantes.

Os jovens têm a chance de praticar modalidades esportivas de caráter educacional no contra turno escolar. O resultado é o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

Para mais informações sobre o projeto, basta ligar para o telefone (15) 3522-3967, em horário comercial ou se dirigir até a sede da Semjel, na Rua Carmino Farina, 172, na Vila Isabel, ou nos polos nos horários de aula (ver tabela de horários no quadro ao lado).



MANOEL MESSIAS JUNIOR

Alguns dos jovens atendidos pelo Projeto Esportivo Comunitário, da Prefeitura

Acompanhe os dias e horários dos treinos do PEC:

EM Nair Rodrigues (São Camilo)

2ª e 5ª feira - 16h às 18h (Sub 09 e Sub 11) e 18h às 20h (Sub 15)

Praça de Eventos Zico Campolim

3ª feira - 8h às 11h (Sub 15) e das 18h às 21h (Sub 09 e Sub 11)
4ª feira - 18h às 20h (Sub 15)
5ª feira - 8h às 11h (Sub 15)

EM Leonor Cerdeira (Vila Nossa Senhora de Fátima)

3ª feira - 18h às 21h (Sub 09 e Sub 11)
6ª feira - 18h às 21h (Sub 09 e Sub 11)

EM Antônio Felipe (CDHU)

4ª e 6ª feira - 16h às 18h

Grêmio da Sabesp

4ª feira - 8h às 11h30 (Luz da Visão)

Campo da Semjel

Sábado - 8h às 12h (Sub 11)

Aulas gratuitas de zumba são realizadas na CCE

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (Semjel) e sob a coordenação da professora Regina Almeida Leite, credenciada pelo CREF/SP, instituiu desde o ano passado aulas gratuitas para mulheres acima dos 16 anos, realizadas todas as 3ª e 5ª feiras, sempre das 18h30 às 19h30, no Ginásio da CCE.

Segundo Regina, a aula de Zumba aumenta o condicionamento físico, melhora o sistema cardiorrespiratório, aumenta a autoestima, queima calorias (em torno de 450 kcal por hora), fortalece os ossos, tonifica os músculos, trabalha braços, cintura, abdômen, quadril, panturrilhas, pernas, e sua sensualidade, e melhora a atenção, a memória, e retarda o envelhecimento.

Outras informações sobre as aulas de zumba podem ser obtidas pelo telefone (15) 3522-3967.

Prefeito se reúne com representantes da Coamari

Na quinta-feira, 5, o prefeito de Itapeva se reuniu com a diretoria da Cooperativa de Materiais Recicláveis de Itapeva (Coamari) no Paço Municipal. Os representantes solicitaram que o Executivo volte a repassar recursos financeiros para que a Cooperativa possa ampliar o serviço de coleta seletiva no município. Em resposta, o prefeito se colocou à disposição dizendo que irá colaborar para a legalização da entidade, o que permitirá que os recursos sejam novamente repassados à diretoria.

Participaram da reunião o presidente da Câmara Municipal, vereadores, o secretário municipal de Administração, secretária municipal de Planejamento, secretário municipal de Governo e Negócios Jurídicos, Solange Benedeti (Apeoesp), diretoria e membros da Cooperativa.

Agentes de Saúde participam de oficina

A Secretaria Municipal da Saúde de Itapeva, por meio do Setor de Atenção Básica/NASF, promoveu no dia 26 de fevereiro uma Oficina sobre as Condições do Programa Bolsa Família voltado aos Agentes Comunitários de Saúde.

Somente no primeiro semestre deste ano, aproximadamente 4.000 famílias serão atendidas pelas equipes do Programa por meio de palestras educativas e visitas dos agentes comunitários, que fazem um trabalho de orientação sobre os cuidados com a hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas.



Oficina sobre as Condições do Programa Bolsa Família

Saúde promove vacinação contra o vírus do HPV

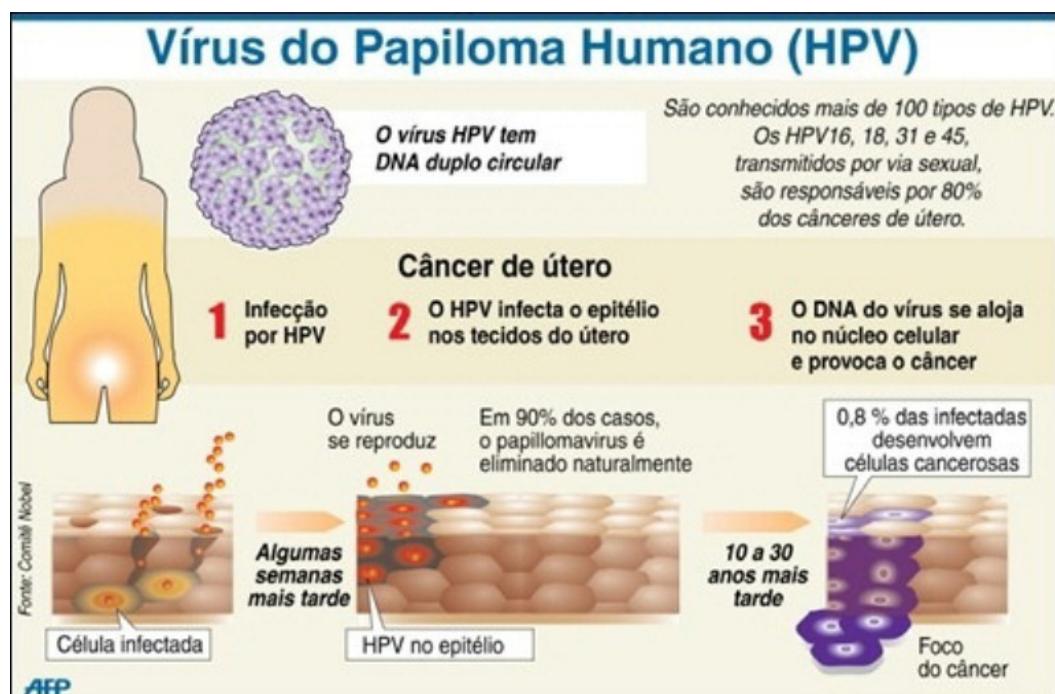
A Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva está trabalhando na Campanha de Vacinação contra o HPV em 23 unidades de saúde da cidade. Os pontos de vacinação estão abertos das 7h às 17h e as escolas da cidade também disponibilizam doses da vacina. A meta é vacinar 2.446 adolescentes na faixa etária de 9 a 11 anos, segundo a administração municipal.

Unidades de Saúde realizam imunização das 7h às 17h. Vacinação ocorre em meninas de 9 a 11 anos

Para receber a vacina, as jovens devem estar acompanhadas dos responsáveis e levar a carteira de vacinação ou um documento com foto. Segundo informações da Diretoria de Saúde de Itapeva, as jovens que ainda não tomaram a segunda dose também podem receber a vacina.

O HPV é transmitido principalmente por meio de relação sexual e também pode se manifestar como câncer no colo do útero. O uso do preservativo é indicado para prevenir a contração do vírus mesmo depois de tomada a vacina.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3521-1510.



Itapeva intensifica ações de prevenção contra a dengue

A Prefeitura de Itapeva, o Grupo de Vigilância Epidemiológica Estadual e Municipal e o Grupo de Vigilância Sanitária promovem desde o final de dezembro uma ampla campanha contra a dengue no município. As ações serão realizadas no Jardim Bela Vista, Jardim Virginia, Jardim Maringá e Jardim Imperador e terão como alvo os focos que servem como criadouro do mosquito *aedes aegypti*.

O prefeito de Itapeva, preocupado com a possibilidade de epidemia no município, convocou as secretarias de Saúde, Administrações Regionais, Obras e Transportes para compor uma força tarefa de combate ao mosquito, deixando claro que o município não medirá esforços para evitar que a doença se propague.

Dos 63 casos suspeitos registrados no município de Itapeva, apenas um caso foi confirmado. A maior parte desses casos está localizada na zona oeste do município, onde se encontram a Vila Taquari, Jardim Maringá, Bela Vista e Vila São Francisco.

Segundo o secretário municipal de Saúde, ações de nebulização, bloqueio e visitação nas residências foram intensificadas para conter o avanço desses focos. “Além do combate aos focos, faremos a limpeza das residências, mobilizando mais de 100 profissionais de diversas áreas para conter o avanço da dengue”, afirmou.

O secretário de Saúde também reforçou o pedido para que a população contribua com a campanha. “Nós precisamos que cada cidadão faça a sua parte verificando possíveis criadouros dentro e fora da residência, como água parada, vasos de plantas, pneus e recipientes que servem como focos do mosquito”.

O secretário diz ainda que a população pode entrar em contato com a Secretaria de Saúde para informações sobre a dengue. O telefone é (15) 3521-1510.



Executivo e Legislativo debatem ações contra a dengue

DIVULGAÇÃO



Reunião foi realizada na sede do Poder Legislativo de Itapeva

O prefeito de Itapeva esteve na Câmara Municipal nesta segunda-feira, dia 9, participando de uma reunião com todos os vereadores para definir estratégias para que o Poder Executivo e o Legislativo possa implementar um plano de ações conjuntas contra a dengue em Itapeva. Uma das propostas discutidas é o aumento do rigor da fiscalização em terrenos abandonados e ampliar as ações preventivas e educativas contra a propagação da doença.

A enchente que causou danos ao município também foi tema da reunião realizada na Câmara

Durante o encontro, também foram discutidas outras ações de combate às enchentes. Na última sexta-feira, dia 6, o município foi afetado por um forte temporal que provocou estragos em algumas ruas da área central e em outros bairros da zona urbana e rural do município.

Em frente ao Mercado Municipal, a força e o volume da água impressionam aos que estavam perto do local. A enxurrada encobriu as rodas dos veículos estacionados em frente ao prédio da prefeitura. Próximo ao Fórum, as ruas também ficaram alagadas e a água chegou a invadir as lojas no local.

“Já estamos trabalhando na recuperação das ruas que foram destruídas. As ações emergenciais já foram realizadas”, disse o prefeito.

“A reunião com os vereadores se faz necessária, porque temos que estar preparados para enfrentar os problemas provocados pelos fenômenos naturais, através de um plano de ação preventiva”, afirmou o prefeito.

Para o presidente da Câmara, os dois Poderes devem estar juntos para definir estratégias conjuntas para que a população seja beneficiada. “Quero destacar a importância desta reunião para toda a coletividade. O município precisa estar preparado para lidar com as enchentes, que sacrifica especialmente aqueles que moram à beira dos rios”, disse o presidente.